

Aos Escritórios Contábeis e Empresas Comerciais:

REF: ASSUNTOS DIVERSOS :

Comunicamos que este sindicato celebrou várias convenções este ano de 2022. A íntegra das cláusulas das convenções e acordos coletivos poderão ser consultados em nosso site www.sindicomerciarioscai.com.br, no link [dissídios/acordos/convenções](#) e também no site MTE através do, link www.mte.gov.br/sistema_mediador. Estivemos reunidos, nesta manhã com a direção do Sindilojas e também foi firmada a convenção, reajustando os pisos em 10.80%, ficando o valor de R\$ 1.592,36, a partir de março/22. Demais informações desta convenção estaremos comunicando assim que dispormos do registro junto ao Ministério do Trabalho.

Seguem as convenções firmadas e registradas até o momento:

1) CONVENÇÃO	PERÍODO NEGOCIAÇÃO
1) Convenção Estabelecimentos Funerários - MR 023079/2022	01/03/2022 a 28/02/2023
2) Convenção SINCOPEÇAS –MR022012/2022	01/03/2022 a 28/02/2023
3) Convenção OCERGS –MR 012588/2022	01/03/2022 a 28/02/2023

Informamos que entre as cláusulas negociadas, todas tem suas particularidades, conforme as redações de cada convenção coletiva. Destacamos importância nas cláusulas de: **1)Pisos e Reajuste salarial; 2) Diferenças salariais ; 3) Auxílio Estudante 4) Quebra de Caixa; 5)Adicional por tempo de serviço; 6) Diferenças salariais; 7) Estabilidades dos empregados; 8)Condições do aviso prévio; 9) Obtenção de novo emprego;10)Abono de ponto; 11) Contribuições sindicais dos empregados e empregadores**

2) Desconto assistencial negocial: O desconto da contribuição assistencial dos empregados para o Sindicato dos Comerciários, está prevista em cláusula específica e devidamente aprovada em assembleia geral da categoria. Os referidos descontos, de 5%, são calculados sempre sobre o piso salarial negociado na convenção, na época do recolhimento. Estes descontos são devidos, **nas folhas de Julho e dezembro/2022. No mês em que é descontada a contribuição assistencial não deverá ser feito o desconto da contribuição confederativa de 2% do piso salarial.** Os valores descontados deverão ser repassados ao sindicato dos comerciários através de guias próprias, a serem geradas e impressas no link: http://sindicomerciarioscai.sindisoft.net/assis_trab_emissao.asp

3) EXTRATOS E CARTAS INFORMATIVAS: Conforme estabelecido nas convenções, foram publicados Extratos/cartas informativas, em jornal de circulação regional e distribuídas em algumas empresas aos empregados e colocado no mural das empresas, os quais também se encontram em nosso site, no link [circulares](#), para ciência dos empregados, dando prazo pro empregado se manifestar.

4) OPOSIÇÃO DO EMPREGADO AO DESCONTO: Os prazos para as manifestações de oposições aos descontos deverão ser conforme cada orientação, no prazo de 10 a 15 dias corridos da data constante daquela comunicação, nos extratos e cartas informativas. Dúvidas a respeito, o empregado poderá entrar em contato pelo fone 986009659.

5) HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Informamos que desde julho de 2019, esta entidade sindical tem expediente externo reduzido, com atendimento presencial de segunda a sexta feira, na parte da manhã, no horário das 8:00 às 11:30 horas. É importante o agendamento de atendimento, pelo fone watts 51-986009659.

Sem mais, saudações. Atenciosamente


MÁRCIA WISSMANN -PRESIDENTE